



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MOTOCICLETA PARA USO INSTITUCIONAL EM TERRENOS IRREGULARES

1. Finalidade de Uso

Motocicleta destinada ao uso institucional contínuo da Secretaria Municipal de Habitação, para deslocamentos em áreas urbanas e rurais, loteamentos em processo de regularização fundiária, empreendimentos habitacionais, estradas vicinais, vias não pavimentadas e terrenos irregulares, exigindo robustez, confiabilidade mecânica, segurança operacional e baixo custo de manutenção.

2. Características Gerais

- Motocicleta nova, zero quilômetro, sem uso anterior;
- Ano/modelo 2026 ou superior;
- Cor branca;
- Veículo fabricado em conformidade com as normas do CONTRAN, SENATRAN e demais legislações vigentes;
- Primeiro emplacamento em nome do Município de São José do Rio Preto;
- Licenciada e apta para circulação em vias públicas;
- Categoria trail/adventure ou equivalente para uso misto urbano e rural.

3. Motorização

- Motor monocilíndrico, 4 tempos;
- Comando de válvulas no cabeçote (OHC) ou tecnologia equivalente;
- Arrefecimento a ar;
- Cilindrada mínima de 180 cm³;
- Sistema de alimentação por injeção eletrônica de combustível;
- Combustível flex (gasolina e etanol) ou tecnologia equivalente;
- Potência mínima de 15 cv;
- Torque mínimo de 1,6 kgf.m;
- Atender aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pela legislação vigente.

4. Transmissão e Partida

- Transmissão mecânica manual com, no mínimo, 5 (cinco) velocidades;
- Sistema de partida elétrica;
- Transmissão final por corrente;
- Embreagem multidisco em banho de óleo ou equivalente.

5. Sistema de Freios





- Freio dianteiro a disco;
- Sistema ABS na roda dianteira;
- Freio traseiro a disco;
- Sistema de frenagem adequado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas;
- Componentes originais de fábrica.

6. Suspensão

- Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico;
- Curso mínimo da suspensão dianteira de 180 mm;
- Suspensão traseira monoamortecida (Mono Shock) ou equivalente;
- Curso mínimo da suspensão traseira de 150 mm;
- Sistema projetado para absorção de impactos e irregularidades do solo, compatível com uso frequente em estradas de terra e loteamentos.

7. Rodas e Pneus

- Roda dianteira com aro mínimo de 19 polegadas;
- Roda traseira com aro mínimo de 17 polegadas;
- Rodas compatíveis com motocicletas de uso misto;
- Pneus de uso misto (on/off-road), adequados para circulação em asfalto, terra, cascalho e pisos irregulares;
- Pneus originais de fábrica.

8. Chassi e Estrutura

- Chassi resistente e adequado para utilização contínua em terrenos irregulares;
- Estrutura que proporcione estabilidade, segurança e controle em baixas e médias velocidades;
- Capacidade para transporte de condutor e passageiro;
- Protetor de corrente instalado de fábrica.

9. Sistema Elétrico e Iluminação

- Sistema elétrico de 12V;
- Farol LED ou tecnologia equivalente;
- Lanterna traseira e luz de freio conforme legislação vigente;
- Painel de instrumentos totalmente digital ou digital multifuncional;
- Painel contendo, no mínimo:
- Velocímetro;
- Hodômetro total e parcial;
- Indicador de combustível;





- Indicador de marcha, quando disponível pelo fabricante;
- Luzes indicadoras obrigatórias;
- Entrada USB ou USB-C original de fábrica para carregamento de dispositivos eletrônicos.

10. Dimensões e Ergonomia

- Altura mínima livre do solo de 240 mm;
- Ergonomia adequada para utilização prolongada em atividades de campo;
- Banco apropriado para deslocamentos frequentes;
- Peso compatível com a categoria, favorecendo a dirigibilidade e a estabilidade.

11. Capacidade Operacional

- Capacidade mínima do tanque de combustível de 12 litros;
- Autonomia compatível com deslocamentos frequentes em áreas extensas e de difícil acesso;
- Desempenho adequado para circulação em terrenos acidentados e vias urbanas.

12. Itens Obrigatórios

- Espelhos retrovisores;
- Descanso lateral;
- Descanso central, quando disponibilizado pelo fabricante;
- Protetor de corrente;
- Manual do proprietário em língua portuguesa;
- Chave reserva;
- Ferramentas básicas fornecidas pelo fabricante;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

13. Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, observada a garantia ofertada pelo fabricante quando superior;
- Rede de assistência técnica autorizada em território nacional;
- Disponibilidade de peças de reposição e manutenção durante o período de garantia;
- Entrega acompanhada do certificado de garantia e manual do proprietário.

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS

As características técnicas mínimas estabelecidas decorrem da necessidade de utilização do veículo em atividades externas da Secretaria Municipal de Habitação, incluindo vistorias, fiscalização, acompanhamento de obras e regularização fundiária em loteamentos urbanos e rurais.





**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
HABITAÇÃO**

A exigência de motocicleta da categoria trail, com elevada distância do solo, rodas de maior diâmetro, suspensão de longo curso e sistema de freios adequado, visa garantir a segurança do condutor, a durabilidade do veículo e a continuidade dos serviços públicos em vias não pavimentadas, terrenos irregulares, áreas em processo de urbanização e estradas vicinais.

As especificações foram definidas com base em critérios funcionais e operacionais, sem direcionamento a fabricante ou modelo específico, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.

Cláusula de Aceitação

Serão aceitas motocicletas que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste documento, admitindo-se características superiores às exigidas.

A especificação foi elaborada considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Habitação para deslocamentos em áreas urbanas, loteamentos, estradas vicinais e terrenos irregulares, sendo admitidos modelos equivalentes ou superiores que comprovadamente apresentem desempenho, robustez, segurança e capacidade operacional compatíveis com a finalidade pretendida.

Renata Ferreira Moysés Corrêa
Dep. Adm. e de Execução Orçamentária

Ailton Catelan Júnior
Assessor de Secretaria

Jorge Menezes
Secretário Municipal de Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Rua Coronel Spínola de Castro, nº 3565, Centro – CEP 15015-500 – São José do Rio Preto/SP
Telefone (17) 3211-5560 (WhatsApp) – smhab@riopreto.sp.gov.br – www.riopreto.sp.gov.br